**DECRETO Nº 1.414/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei nº 4.320/1964 e ao disposto na Lei nº 3.480, de 22 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recursos por superávit, no orçamento em vigor, no valor de R$ 478.820,34 (Quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais, trinta e quatro centavos) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1 – Ensino Infantil - MDE

|  |
| --- |
| 12.365.0041.1004 – Const. e Amp. Escola de Educação Infantil e Aquis. Equiptos |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| Recurso | 1020 – FNDE - Estabelecimento Educação Infantil |  |

|  |
| --- |
| 12.365.0041.2014 – Manutenção da Educação Infantil |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 343.820,34 |
| 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – PJ | 15.000,00 |
| Recurso | 1020 – FNDE - Estabelecimento Educação Infantil |  |

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no seguinte vínculo:

|  |  |
| --- | --- |
| 1020 – FNDE - Estabelecimento Educação Infantil | 478.820,34 |

Art. 3º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recursos por convênio, no orçamento em vigor, no valor de R$ 291.302,74 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e dois reais, setenta e quatro centavos) a seguir discriminado:

9 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1 – Secretaria de Esporte, Cultura e Relações Institucionais

|  |
| --- |
| 27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações  | 291.302,74 |
| Recurso | 1060 – Ministério da Economia |  |

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos de convênio firmado com Ministério da Economia.

Art. 5º Autoriza o Município a criar conta de despesa e suplementar recursos por convênio, no orçamento em vigor, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a seguir discriminado:

9 – SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1 – Secretaria de Esporte, Cultura e Relações Institucionais

|  |
| --- |
| 27.812.0103.2020 – Promoção do Esporte |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações  | 40.000,00 |
| Recurso | 0001 – Livre |  |

Art. 6º O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução no seguinte programa:

4 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO

1 – Industria, Comércio e Turismo

|  |
| --- |
| 22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 40.000,00 |
| Recurso | 0001 – Livre |  |

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE

PAVERAMA, RS, em 22 de abril de 2025.

MICHELE CAROLINE DE VARGAS

PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

 ALEXANDRE LUÍS KLEBER

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e Publicado

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS